

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2021, ORIUNDO DA DISPENSA 1050/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MAXCINEI FERREIRA PAHCECO, Secretário Municipal de Educação de Altamira. **A EMPRESA E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.268.024/0001-12, com sede na Avenida João Coelho, nº 1652, Bairro Brasília, Cep: 68.375-055, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99142-8324, E-mail: naldo_ascon@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante pela Sra. **ELIVANUSA DE JESUS LIMA**, brasileira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade - RG n.º 3786354 PC/PA e do CPF n.º 690.524.332-91, residente e domiciliado à Avenida João Coelho, nº 1652, Fundos, Bairro Brasília, Cep: 68.375-055, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99142-8324.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em **13/01/2022** até o dia **30/06/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- As despesas decorrentes para a contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- Pnate

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.
33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.

12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção
15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – O contratante providenciará a publicação do extrato resumo do presente julgamento, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 652/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 5.1.2.

5.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/UND. DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
11	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos:</p> <p>PERCURSO: Travessão do Espelho até a Ponte do Tuna, Ramal das Baianas, até a casada Dona Tereza, Ramal Nova Aliança até a EMEF São Benedito. Placa: JOLO695 - Chassi: 9BFLF47G6YD028966 Motorista: WELIS DA SILVA DESIDERIO CNH: 6146715400</p>	ZONA RURAL	171	13.338km	5,50	73.359,00
12	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos:</p> <p>PERCURSO: Travessão do Espelho, Queijeiro, Ramal do Enoque, Ramal Adriana, após a casa da Dona Tereza até a EMEF São Benedito. Placa: NFR 7887 – Chassi: 93PB27G308C08C022117 Motorista: SIDNEI TOMAZ DA CRUZ CNH: 385989950</p>	ZONA RURAL	112	8.736 km	5,50	48.048,00
13	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos:</p>	ZONA RURAL	90	7.020km	5,05	35.451,00



	PERCURSO: Transassurini, Trav. do Espelho até a EMEF São Benedito. Placa: NKN 9612 - Chassi: 93PB13E3P8C024212 Motorista: ADONIAS DE OLIVEIRA ALVES CNH: 1703909996					
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO OU SIMILAR com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Cajueiro (Pelé), Trav. Novo (Senhor Romildo), Ramal do Índio Branco, Ramal do Limão, Ramal do Índio Preto até EMEIF do Cajueiro Placa: NMO9208 – Chassi: 9BFLF4992BB093783 Motorista: WAGNO GARCIA ALTIERI CNH: 4586252408	ZONA RURAL	198	15.444km	5,50	84.942,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Picadão, Ramal do Picadão, Ramal do Edivan, Ramal do Donato, Travessão da Firma até o Senhor Domingos, Ramal nova Canaã até a EMEF Travessão da Firma. Placa: JOL0695 – Chassi: 9BFLF47G6YD028966 Motorista: WELIS DA SILVA DESIDÉRIO CNH: 6146715400	ZONA RURAL	160	12.480 km	5,50	68.640,00
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 15	ZONA RURAL	105	8.190 km	5,50	45.045,00

lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Tv. do Chico do Buriti, Tv. Do Justino, Tv. Dos Lajes até a EMEFE'S Lajes. Placa: JUC2213 – Chassi: 9BWAD52R02R206943 Motorista: JARIS BARBOSA FREITAS CNH: 5314713144					
VALOR TOTAL	R\$ 355.485,00				

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 13 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 28.553.049/0001-90
MAXCINEI FERREIRA PACHECO
CONTRATANTE

EMPRESA E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº 32.268.024/0001-12
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: